





CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas

1. Fusões e Cisões
2. Consolidação de Contas

2010/2011 1




CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas

Fusões e Cisões - Fusões

- Base legal: 97º a 117º CSC
- Base Contabilística: NCRF 14 - Concentração de Actividades Empresariais
- O projecto de fusão
 - Os Balanços pré-fusão; A relação de troca das participações sociais;
 - A data da fusão
- Tipo de Fusões
 - Fusão por Incorporação: $A + B = A$
 - Fusão por Constituição: $A + B = C$

2010/2011 2



CONTABILIDADE GERAL II


III. Concentração de Empresas

Fusões e Cisões - Fusões

| | Método da Compra |
|--------------------------|--|
| Aplicação | Generalizada |
| Método de Contabilização | Pelo valor de aquisição ajustando activos e passivos ao seu justo valor |
| Metodologia de Aquisição | Aquisição por dinheiro, entrega de acções da sociedade adquirente* ou outros títulos ou por emissão de dívida ou assunção de passivos. |

* Usando acções próprias que tenha em carteira ou emitindo novas acções. Devem ser consideradas pelo justo valor, registando-se as diferenças como prémios ou descontos.

2010/2011
3



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas

Fusões e Cisões - Fusões


| | Método da Compra |
|---|---|
| Tratamento da diferença CP e Valor de aquisição | $CP^* > V_{\text{aquisição}}$, diferença deve: <ul style="list-style-type: none"> - reavaliar a identificação e a mensuração dos: <ul style="list-style-type: none"> • activos, passivos e passivos contingentes identificáveis da adquirida • do custo da concentração - reconhecer imediatamente nos Resultados qualquer excesso remanescente após a reavaliação. $V_{\text{aq}} > CP^*$, diferença é o Goodwill |
| Custos da concentração | Acrescem ao valor de aquisição |

CP* = capital próprio corrigido (após ajustamento de activos e passivos ao justo valor) ponderada pela percentagem de participação detida

2010/2011
4

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas



Fusões e Cisões - Fusões


Características

- Extinção das sociedades incorporadas ou fundidas é simultânea com a transmissão de direitos e obrigações;
- Fusão implica extinção das participações antigas e aquisição das novas;
- A data da fusão é importante para efectuar a distribuição dos resultados obtidos pelas sociedades a incorporar ou fundir;
 - No período anterior até à data da fusão, os resultados pertencem apenas aos sócios/accionistas dessa sociedade.
 - No período após a data da fusão/data definida no projecto de fusão, resultados pertencem à sociedade incorporante ou à nova.

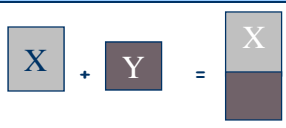
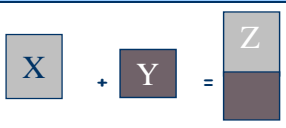
2010/2011
5

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas




Fusões e Cisões - Fusões

| Fusão por Incorporação | Fusão por Constituição |
|--|--|
|  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> ♦ X incorpora Y (valores activos e Passivos), que se extingue; ♦ X entrega aos sócios/accionistas da Y acções/quotas próprias ou realiza aumento de capital (pelo montante das participações que os sócios/accionistas de Y têm direito). | <ul style="list-style-type: none"> ♦ X e Y fundem-se (extinguem-se) e surge Z; ♦ O Capital da nova sociedade corresponde ao somatório dos patrimónios a incorporar, com eventuais ajustamentos na relação de troca das participações sociais, que deverão ser tratados como trespasse ou reserva de fusão. |

2010/2011
6

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas



Fusões e Cisões - Fusões

- Fusão por Incorporação*
 - O nº de acções a entregar aos sócios/accionistas da sociedade incorporada é dado pelo quociente:

$$CP_{\text{incorporada}} / V \text{ cont acções}_{\text{incorporante}}$$
 - O nº total de acções após a fusão tem de manter o valor contabilístico das acções da sociedade incorporante (e o valor das participações na sociedade incorporada, agora com um novo nº de acções):

$$CP_{\text{incorporada}} + CP_{\text{incorporante}} / V \text{ Cont acções}_{\text{incorporante}}$$

* Cálculos elaborados para assegurar que os novos accionistas não são beneficiados nem prejudicados face aos antigos e vice-versa.

2010/2011
7

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas



Fusões e Cisões - Fusões

- Fusão por Incorporação*
 - A relação de troca das acções da sociedade incorporada por acções da sociedade incorporante é dada por:


$$V \text{ Cont Acções}_{\text{Soc Incorporada}} / V \text{ Cont Acções}_{\text{Soc Incorporante}}$$
 - O tratamento dado à diferença entre o património transmitido e o aumento de capital social não é unânime. Podendo ser tratada como Prémio de Emissão ou como Reserva de Fusão.

* Cálculos elaborados para assegurar que os novos accionistas não são beneficiados nem prejudicados face aos antigos e vice-versa.

2010/2011
8

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas




Fusões e Cisões - Fusões

- ❑ Fusão por Constituição
 - ❑ Contabilização nas sociedades "antigas" como sociedades incorporadas;
 - ❑ Contabilização na nova sociedade como sociedade incorporante na fusão por incorporação;
 - ❑ O CP da nova sociedade resulta do somatório de CP das sociedades "antigas" como uma nova sociedade - Capital (51) + Prémio Emissão (54).

2010/20119

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas



Fusões e Cisões - Fusões


Registos Contabilísticos:

- ❑ Sociedade(s) Incorporada(s)
 - ❑ Destacar todos os Activos por contrapartida da 261;
 - ❑ Destacar todos os Passivos por contrapartida da 261;
 - ❑ Anular todas as contas de CP por contrapartida da 261 (que fica saldada).
- ❑ Sociedade Incorporante
 - ❑ Aumento de Capital - Valor nominal (51) e Prémio de Emissão (54), por contrapartida de Subscritores de Capital (261/262);
 - ❑ Realização/Liberação da subscrição - Valor Activos e Passivos por contrapartida da 261/262, que fica saldada. Eventualmente será reconhecido um valor de Trespasse.

2010/201110

CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas




Fusões e Cisões - Cisões

- ❑ Base legal: 118º a 129º CSC.
- ❑ Processo pelo qual uma sociedade se transforma em duas ou mais entidades, podendo assumir vários formatos.
- ❑ O projecto de cisão reflecte os aspectos jurídicos e económicos da operação:
 - ❑ Enumeração de activos e passivos a extrair da sociedade;
 - ❑ Participações/Retribuição aos sócios/accionistas da sociedade em processo de cisão (eventual relação de troca das participações sociais);
 - ❑ Data em que as operações da sociedade cindida deixam de fazer parte desta.

2010/201111

CONTABILIDADE GERAL II






III. Concentração de Empresas e Consolidação de Contas



Fusões e Cisões - Cisões

- ❑ Existem condicionalismos/restrições próprios de cada forma de cisão e procedimentos contabilísticos distintos, no entanto, existe sempre a redução do capital da sociedade na proporção da cisão.
- ❑ Registos Contabilísticos:
 - ❑ Destacar o Património Activo, por contrapartida da 261;
 - ❑ Destacar o Património Passivo, por contrapartida da 261;
 - ❑ Redução do Capital Próprio, por contrapartida da 261 (que fica saldada). O montante da redução é dada pela diferença entre o Património Activo e o Património Passivo destacado.

2010/201112



CONTABILIDADE GERAL II

III. Concentração de Empresas

Fusões e Cisões - Cisões

A Cisão pode assumir várias formas:

- Cisão Simples** (é constituída uma nova sociedade com património destacado);
- Cisão Dissolução** (património destacado dá origem a duas ou mais sociedades e a sociedade inicial extingue-se);
- Cisão Fusão** (o património destacado funde-se com sociedades já existentes ou com parte de património de outras sociedades). A fusão pode ser por incorporação ou por constituição.

2010/2011 13